



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME:

José Gislailson Barros de Souza

ENDEREÇO:

Rua Frei Montinho, 83, Centro de Itaporanga/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

230/25 - Subvenção Social

Visto por mais deste requerer o apoio financeiro
para a manutenção das atividades das Obras
Sociais da O.F.J. (Preche Santa Clara).

Casa Franciscana - Obras Sociais da Ordem Francis-
cana - ANATÁLIA

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO
	Abertura do Processo	20/03/25	Setor Pessoal
	Entrega de Tds Documentos	20/03/25	Controladoria

ANEXOS:

Requerimento e Notas Diversas.

Email: obrassociais.daejs@gmail.com



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

Ilmo. Sr./Sra. Chefe do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB

Eu, Jose Gislailson Barros de Sousa
representante do (a) Obras Sociais da O.F.S. (Senhor Santa Clara)
Fundação/Associação Privada sem fins lucrativos, cnpj nº
09.229.147/0001-22, com atuação voltada para atender os
municípios de Itaporanga – PB, solicito deste município, uma contribuição, a título
de subvenção em função dos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Para subsidiar este pedido, apresento os seguintes documentos em acordo com
a Lei nº 881/2014 deste Município:

- I. Programa de Trabalho;
- II. Prova da Personalidade Jurídica, mediante cópia do estatuto social da entidade;
- III. Cópia da Ata da Assembleia Geral da entidade, com relação nominal dos membros que compõem a diretoria, constando o número do RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- IV. Comprovante de endereço da entidade;
- V. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- VI. Certidão de regularidade fiscal perante o FGTS;
- VII. Certidão de regularidade fiscal perante a Receita Municipal;
- VIII. Certidão de regularidade fiscal perante a Receita Estadual;
- IX. Certidão relativa a tributos federais e Dívida Ativa da União;
- X. Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
- XI. Comprovação da finalidade filantrópica ou finalidade filantrópica ou associativa de caráter social, educacional, cultural ou esportivo;
- XII. Comprovação de funcionamento regular, de pelo menos, dois anos;



PREFEITURA DE
Itaporanga
INOVAÇÃO E
CRESCIMENTO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

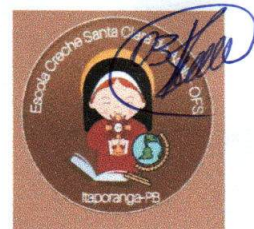
- XIII. Comprovação de que não dispõe de recursos próprios financeiros suficientes para manutenção e ampliação de suas atividades;
- XIV. Comprovação de habilitação para funcionamento;
- XV. Comprovação de inexistência de obrigações perante o Município;
- XVI. Cadastro no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, constando a natureza da prestação do serviço ou a atividade fim constante de seu objeto social estatutário.

Nesses termos, pede deferimento.

Itaporanga-PB, 20 de 03 de 2025.

José Gislailson Barros de Sousa

REQUERENTE



Ofício Nº 05/2024

Itaporanga, de 14 de Março de 2025

Das: Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – (OFS) Escola Creche Santa Clara de Assis.

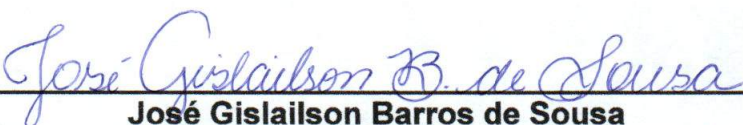
Ao: Chefe do Executivo Municipal de Itaporanga - PB

Assunto: Pedido de subvenção.

Prezados Dr. Azif David Lemos:

Venho através dessa solicitar de Vossa Senhoria, uma subvenção social para a manutenção das atividades realizadas na Escola Creche Santa Clara de Assis, neste município. Sabendo que esta entidade é filantrópica mantida pelas Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular, à 36 anos e oferta ensino infantil e fundamental (anos iniciais). Não recebemos qualquer valor monetário do público assistido, sendo tudo ofertado gratuitamente, ensino de qualidade e duas refeições diárias, funcionando das 7h às 11h15. Temos como missão: prestar assistência Social e educativa aos menos favorecidos, habitantes de Itaporanga e região, através do atendimento com as crianças, adolescentes, jovens e mulheres; com a perspectiva de um futuro melhor. Nossa visão é ser referência em assistência social e educação, tornando a público atingindo mais reflexivo, construindo novos valores na sociedade. Sobrevivendo com recursos em sua maioria advindas do exterior e com pequenas campanhas no município.

Atenciosamente!


José Gislailson Barros de Sousa
Presidente

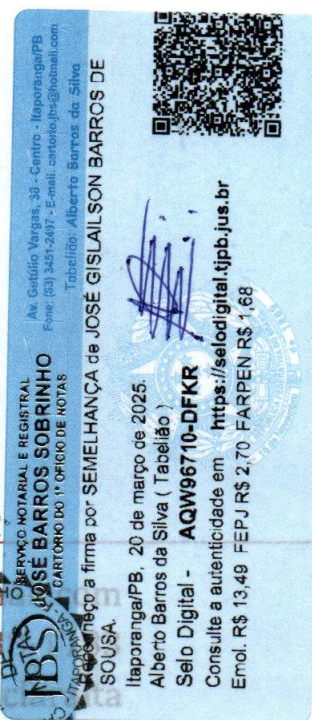
Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular
CNPJ: 09.229.147/0001-22

José Gislailson Barros de Sousa-O.F.S
PRESIDENTE - ITAPORANGA-PB

 crechestclaraitaporanga@gmail.com

 Fone: (83) 33998

 crechestclara





**Lista dos membros da diretoria das Obras Sociais da
Ordem Franciscana Secular**

Presidente: José Gislailson Barros De Sousa

Vice-Presidente: Vanderlucy Bidô Batista Souza

Tesoureira: Ana Ângelo De Sousa Alventino Da Silva

Secretária: Maria Das Dores Dos Santos Canário

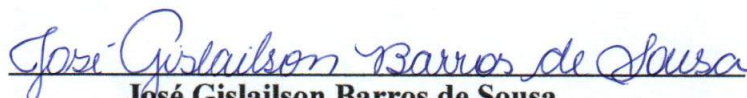
Membros do Conselho Fiscal:

Maria De Lourdes Da Silva

Maria De Lourdes Araújo Leite

Cicero Canário

Itaporanga-PB, 20 de Março de 2025


José Gislailson Barros de Sousa
Presidente



Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular
CNPJ: 09.229.147/0001-22

José Gislailson Barros de Sousa-O.F.S
PRESIDENTE - ITAPORANGA-PB



Martinho, n.º 83, Itaporanga- PB - Centro - CEP: 58.780-000

 obrassociasdaofs@gmail.com

 Fone: (83) 9 9988-1183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-736




Ana Angélica de Sousa Alventino da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número do Registro

225.524.304-06

Nome
ANA ANGELO DE SOUSA ALVENTINO DA SILVA

Matrícula nº
230241347

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
388.892 - 2 VIA
04/12/2008
ANA ANGELO DE SOUSA ALVENTINO DA SILVA

FRACÇÃO
JOSÉ ANGELO
IRINEA LUIZA

NATURALIDADE
ITAPORANGA-PB

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1947

CPF
225.524.304-06

ASSINATURA DE *Ana do Socorro V. Gonçalves*
Ana do Socorro V. Gonçalves
Diretora - DI

LEI Nº 116 DE 28/03/2004

Cartão de uso pessoal e intranferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

AGL0006

05/11/08

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
129.137.614-37

Nome
JOSE GISLAILSON BARROS DE SOUSA

Nascimento
21/06/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-238



José Gislailson Barros de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.355.014

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/12/2014

NOME

JOSÉ GISLAILSON BARROS DE SOUSA

FILIAÇÃO

**GENTIL PINTO DE SOUSA
CICERA BARROS DE SOUSA**

NATURALIDADE

ITAPORANGA-PB

DOC ORIGEM

**CERT. NASC. Nº17025 - LIV.17-A - FLS.52-V-CARTORIO
ITAPORANGA-PB**

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1996

Assinatura PB

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

REFERÊNCIA

FEV/2025

Handwritten signature

MATRICULA

31808646

DADOS DO CLIENTE:

OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR

PC FREI MARTINHO, 83 CENTRO
ITAPORANGA PB 58780-000

INSCRIÇÃO: 081.004.215.0052.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

LIGADO

LIGADO

Situação água:

Situação esgoto:

Hidrometro
Y-8F151515

Condição de leitura:
REALIZADA

Condição do faturamento:
REAL

Data da leitura anterior:
24/01/2025

Leitura anterior:
188

Leitura atual:
189

Consumo (m³):
1

Número de dias:
31

Data da próxima leitura:
26/03/2025

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

PARÂMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBID.:	1.06	22	22	22
CLORO	1.08	22	22	22
COLIFORMES: FECALIS	0.08	8	8	8
COR	11.78	22	22	22
COL. TOTAL:	0.08	22	22	21

DADOS REFERENTES A: DEZ/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
JAN/2025	2
DEZ/2024	2
NOV/2024	3
OUT/2024	3
SET/2024	2
AGO/2024	2
MEDIA(M)	2

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	1 M3	50,89
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	1 M3	40,71
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 29/48		151,03
JUROS DE PARCELAMENTO PARCELA 29/48		52,94

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 24/02/2025 | 10:52:13

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 8,47 PIS E COFINS, LEI 12.741/12

MES/ANO
FEV/2025

VENCIMENTO
28/02/2025

TOTAL (R\$): **295,57**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O 8º FESTIVAL DE MÃ-SICA DA PARAÍBA. INSCREVA SUA MÃ-SICA INÓDITA. ACESSE: WWW.RADIOTABAJA.PB.GOV.BR/FESTIVALDEMUSICA

ITE = 1



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA



**GOVERNO
DA PARAIBA**

Matrícula: 31808646
Vencimento: 28/02/2025

Referência: FEV/2025
Total (R\$): 295,57

PAGUE COM PIX



8267000002 7 95570010081 6 03180864601 7 02202510003 7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular de Haporanga - PB.

Após pleiteios (16) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (2024), às dezessete (16) horas, reuniram-se em sua sede situada à Rua: Praça Frei Martinho, 09, Centro, Haporanga, Paraíba em Assembleia Geral Extraordinária os membros das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular, inscrita no CNPJ sob número: 09.229.147/0001-22.

A mesma foi presidida pelo Presidente das Obras Sociais, irmão José Gustulson Barros de Sousa. Os trabalhos foram iniciados com um momento de Oração, durante o qual o presidente convidou os presentes a invocar a Trindade Santa e realizar as Orações do Pai Nosso e da Ave. Maria.

Em seguida, o presidente solicitou a secretária Vanderlucy Bido Batista Souza que procedesse à leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital e ressaltando o que havia sido estabelecido dentro de suas normas com número de membros em maioria, o presidente declarou os trabalhos oficialmente abertos e convidou a irmã Maria Rozema da Silva para atuar como secretária ad hoc e escrutinadora, com a responsabilidade de realizar o contagem dos votantes. Estavam presentes onze (11) irmãos professores com direito a voto, contemplando a maioria apta para a Assembleia Eletiva, tornando lícito o processo eletivo, segundo as normas do estatuto social da entidade e uma (1) irmã formanda. Ficou estipulado que a eleição seria realizada por meio de voto secreto. Para o cargo de Presidente, foram apresentados os nomes dos irmãos José Gustulson Barros de Sousa e Acirio José Salvo. José Gustulson Barros de Sousa obteve dez votos (10), enquanto Acirio José Salvo recebeu um (01) voto. Assim, José Gustulson Barros de Sousa foi reeleito presidente das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular. Para o cargo de Vice

presidente, foram indicados Cícero José Salvinho e Vanderlucy Bido Batista Souza. Vanderlucy Bido Batista Souza foi eleito com seus (06) votos contra cinco (05) votos recebidos por Cícero José Salvinho. Para os seguintes cargos na Tesouraria e Secretaria a Assembleia declarou por unanimidade que seriam assumidos como titular o que obtivesse maior contagem de votos e como suplente o que obtivesse votação menor, portanto, para o cargo de Tesoureiro, disputaram os irmãos Cícero José Salvinho e Ana Angelo de Sousa Alvim da Silva. Ana Angelo foi eleita Tesoureira com oito (08) votos, enquanto Cícero José Salvinho recebeu três (03) votos, ocupando lugar como segundo tesoureiro. No cargo de Secretária, concorreram os irmãos Eliane Lúcio Gomes e Maria das Dores dos Santos Amário. Maria das Dores foi eleita primeira secretária com seus (06) votos, enquanto Eliane Lúcio Gomes obteve cinco (05) votos, sendo designada segunda secretária. Para Conselho Fiscal formou-se a chapa única com os irmãos Maria de Lourdes da Silva, Maria de Lourdes Araújo Leite e Cecílio Amário. Assim sendo aclamados pela maioria dos votantes como primeiro, segundo e terceiro conselheiros fiscais, respectivamente. Encerrado o processo eleitoral as Obras Sociais da Ordem Franciscana a Secular tem sua diretoria composta por José Gustavson Barros de Sousa, presidente; Vanderlucy Bido Batista Souza - vice-presidente; Ana Angelo de Sousa Alvim da Silva - Tesoureira, Cícero José Salvinho - segundo Tesoureiro. Maria das Dores dos Santos Amário - secretária, Eliane Lúcio Gomes - segunda secretária, Conselho Fiscal: Maria de Lourdes da Silva, Maria de Lourdes Araújo Leite, Cecílio Amário, respectivamente. O presidente reeleito José Gustavson Barros de Sousa declarou todos os eleitos impondados em seus respectivos cargos, destacando que a nova diretoria administrativa exercerá seu mandato por três (03) anos, de dois mil e vinte quatro (2024) a dois mil e vinte sete (2027).

(Handwritten signature)

Os trabalhos foram marcados com a presença do Duvidonário Francisco. Nada mais havendo a declarar, eu, Maria Rozuma da Silva, secretária ad hoc e escrutinadora da Assembleia, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os irmãos presentes com direito a voto. Haverá dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024). Maria Rozuma da Silva, José Gislailson Barros de Sousa, Célio José Salvião, Maria Arlete da Silva, Maria de Lourdes Araújo Leite, Rita Lirmino de Araújo Lopes, Maria das Dores Santos e Amaro, Célio Lopes, André Augusto de Sousa, Eliane Lucio Gomes Ricarte, Maria de Lourdes da Silva, Randerluy Bidô Batista Souza.

JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO Av. Ceolito Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB - CEP: 53750-000
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS Fone: (35) 2451-2457 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
Tabelião: Alberto Barros da Silva

REGISTRO Nº 2025
Livro: A 22 - FLs: 211/213

Itaporanga PB, 15 de janeiro de 2025.
Juliana da Costa Barros Inácio (Substituta)
Selo Digital - AQO26015-HAK0

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol. R\$ 101,19 FEPJ R\$ 20,24 FARPEN R\$ 19,89



OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR

ESTATUTO



JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 36 - Centro - Itaporanga/PB - CEP: 57720-000
Fone: (31) 3671-2481 - E-mail: cartorio.jbs@netnet.com.br
Tabela: Alberto Barros da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 4 de agosto de 2023.

Escrevente: M^{te} do Socorro Costa Barros

Selo Digital - AOL12750-QHV4

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

mol. R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09



ITAPORANGA - PARAÍBA

[Assinatura]

OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR
CNPJ Nº. 09.229.147-22 - Fone – (83) 3451-2379
Praça Frei Martinho, 83 – Centro – 58.780-000.
Itaporanga – Paraíba

ESTATUTOS DAS OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR
DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS.

Art. 1º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, fundada em 13 de Maio de 1975, com Sede no Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, e foro jurídico na Comarca de Itaporanga – Paraíba. Pessoa jurídica de direito privado, constituída como Associação Civil Filantrópica, formada pelos os membros da Ordem Francisca Secular, com prazo e duração indeterminado.

Art. 2º - Como Associação Civil de direito privado é constituída com número ilimitado de sócios, disciplinada por este Estatuto e regida pelo Código Civil Brasileiro, tendo caráter e objetivos exclusivamente religiosos e sociais, sem fins lucrativos, sem objetivos político-partidários e que presta serviço educacional e assistência social inteiramente gratuita.

Art. 3º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, tem por finalidade:

- I. Prestar assistência social e educativa aos menos favorecidos, habitantes na cidade de Itaporanga e região;
- II. Promover assistência educacional às crianças carentes e desassistidas;
- III. Construir e manter escolas que funcionem sob sua responsabilidade;
- IV. Criar e manter creches para atender, a demanda social, mães e crianças necessitadas.
- V. Promover distribuição de material escolar, alimentos as crianças carentes e cestas básicas as famílias assistidas pelas obras sociais;
- VI. Prestar assistência ambulatorial, médica e odontológica a população carente.
- VII. Promover o trabalho de reabilitação profissional, através de escolas profissionalizantes;



VIII. Construir e manter Albergue destinado aos idosos desamparados, ofertando-lhes completa assistência;

IX. Prestar efetiva e ampla assistência religiosa na área de sua atuação;

Parágrafo Único: As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS mantém a Escola Profissional Padre Luiz Vieira, através da qual presta assistência educacional e social as famílias carentes.

Art. 4º - Competem As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS:

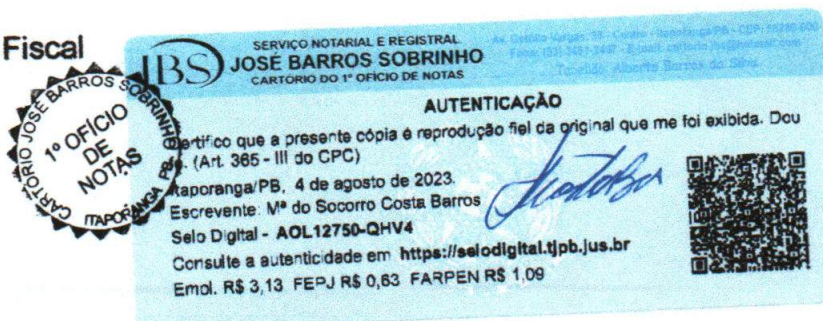
- I. Observar as normas de legislação eclesiástica e da legislação específica da OFS e deste Estatuto;
- II. Integrar suas ações com as de outros Órgãos e Instituições empenhadas no desenvolvimento social do município e região;
- III. Estabelecer sistema adequado de controle na aplicação dos recursos que venham receber, comprovando as despesas realizadas, perante as Entidades ou voluntários donde provierem esses recursos;
- IV. Avaliar isoladamente ou em conjunto com Órgãos e Entidades, os resultados alcançados na execução das ações sociais propostas;
- V. Prestar serviços que venha contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural das famílias assistidas;
- VI. Celebrar convênios com qualquer Instituição Pública ou privada;
- VII. Divulgar seus objetivos e realizações;
- VIII. Promover eventos culturais e sociais, na qualidade de membro mantenedor das Obras Sociais, com objetivo de angariar fundos, junto à comunidade local ou fora dela;

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.

Art. 5º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS será composta dos seguintes Órgãos Sociais:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal



Handwritten signature

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, com poderes para, nos limites da Lei e deste Estatuto, resolver todos os assuntos, decidir, deliberar, aprovar ou não os atos dos demais órgãos sociais, e será composta por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, na segunda quinzena do mês de maio de cada ano, para aprovação do relatório e contas de exercício anterior e para programar o trabalho e o orçamento do exercício social subsequente. Extraordinariamente por convocação da Diretoria, pelo Conselho ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único - Independentemente da Assembléia Geral ordinária anual, a OFS realiza, mensalmente, uma reunião geral, objetivando a formação vocacional, à oração comunitária e ao convívio fraterno.

Art. 8º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas, em regra, por maioria de votos, em escrutínio secreto, observadas as disposições previstas no parágrafo único do art. 9º e no parágrafo único do art. 10º.

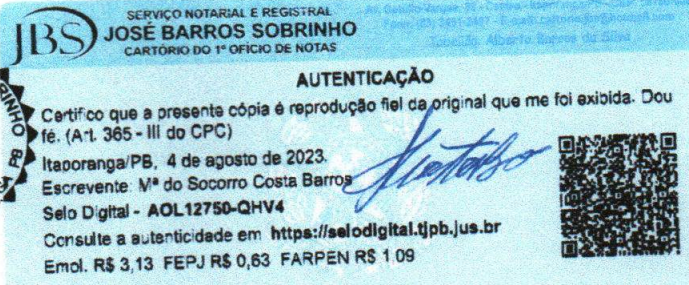
Art. 9º - A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e nos departamentos, ou ainda por meio de carta, convite, mediante recibo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias; e a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, por meio de carta convite, com antecedência mínima de 24 horas, quando urgente à pauta a ser tratado.

Parágrafo Único – Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 10º, qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos e, em segunda convocação, com qualquer número, decorrido 30 (trinta) minutos da hora marcada.

Art. 10º - À Assembléia Geral compete privativamente:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria, sobre o exercício anterior;
- IV. Pronunciar-se sobre o Relatório Anual de Atividades;





[Handwritten signature]

- V. Aprovar o Plano de Trabalho, bem como, o orçamento, para atender ao exercício social subsequente;
- VI. Decidir sobre a alteração do presente Estatuto em alguns artigos ou reformulação total;
- VII. Decidir sobre a extinção da Associação das Obras Sociais – OFS
- VIII. Decidir sobre aquisição, alienação ou transferência de quaisquer bens móveis e imóveis das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS;
- IX. Decidir sobre inclusão e exclusão de associados;

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II, VI, VII, IX e X é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar; em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

CAPÍTULO IV:

DA DIRETORIA:

Art. 11º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular serão administradas por uma Diretoria composta dos seguintes Membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros escolhidos entre os próprios associados.

Art. 12º - A Diretoria é o órgão colegiado executivo e representativo das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS.

Art. 13 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto secreto da Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitindo a reeleição, e empossados na forma do Ritual da OFS e das Constituições Gerais.

Art. 14º - Diretoria reunir-se-á ordinariamente de três em três meses, e extraordinariamente, sempre que o presidente ou dois dos seus membros a convocarem.

Art. 15º - Compete a Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir deliberações do Estatuto e da Assembléia Geral;
- II. Zelar pela execução do Plano Anual de Trabalho;

10/10/23

- III. Coordenar, dirigir e administrar as ações das Obras Sociais na conformidade deste Estatuto, das normas que regem a OFS do Brasil e das recomendações dos Conselhos Regional e Nacional;
- IV. Planejar, na linha de diretrizes da região e demais documentos dos níveis superiores, seus programas de formação e de atividades;
- V. Elaborar o Regimento Interno da Associação das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular, quando necessário;
- VI. Viver e Promover o espírito e a realidade da comunhão entre os irmãos, buscando, acima de tudo, a paz e reconciliação no âmbito da fraternidade.
- VII. Manter intercâmbio sócio-econômico e educacional com outras entidades e/ou instituições, buscando parcerias, visando o bem estar dos associados e das famílias carentes assistidas.
- VIII. Ter especial atenção com os irmãos e irmãs sócios (as) que, por vários motivos de saúde, de família, de trabalho ou de distância estejam impedidos de participar ativamente na vida comunitária;

Art. 16º - Compete ao Presidente:

- I. Presidir todas as reuniões;
- II. Convocar a Assembléia Geral ordinária e extraordinária;
- III. Determinar despesas e pagamentos aprovados pela Assembléia Geral;
- IV. Representar a Entidade em juízo e fora dele, nos âmbitos municipal, estadual e federal, ativa e passivamente, podendo constituir procurador;
- V. Representar a Entidade junto a estabelecimentos bancários e movimentar suas verbas com o tesoureiro;
- VI. Assinar junto com o tesoureiro, cheques e todos os documentos, que envolvem responsabilidades financeiras;
- VII. Supervisionar e controlar o funcionamento em todos os setores, zelando pelo fiel desempenho dos programas e atividades, e pelo cumprimento das deliberações dos Órgãos Sociais;
- VIII. Solucionar casos de urgências, submetendo-se em seguida à aprovação da Diretoria;



JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itapora/PB. 4 de agosto de 2023.

Escrevente: Mª do Socorro Costa Barros

Selo Digital - AOL12750-QHV4

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09



17/10

- IX. Assinar com o Secretário, as correspondências da Associação das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS;

Art. 17 – São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausência temporária;
- II. Auxiliar o presidente nas funções em que solicitar a cooperação;
- III. Ajudar em todas as atividades promocionais;

Art. 18º - Compete ao 1º Secretário:

- I. Substituir o Vice-Presidente na sua ausência;
- II. Encarregar-se de toda correspondência e lavratura das atas das reuniões administrativa;
- III. Conservar em dia a correspondência da Associação das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS;
- IV. Organizar e atualizar o livro de Registro dos Sócios;
- V. Assinar com o presidente documentos e correspondências relativas a Associação;
- VI. Ter sob sua guarda, devidamente organizados, os livros de atas e arquivos;
- VII. Cumprir as determinações da Diretoria;

Art. 19º - Compete ao 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos temporários;
- II. Superintender os Serviços de arquivos e biblioteca;
- III. Auxiliar na organização de documentos da secretaria;

Art. 20º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Fazer escrituração, lançamento, de todas as receitas e despesas no livro caixa;
- II. Trazer em dia e em perfeita ordem todo o movimento financeiro da Entidade;



- 18/08/2023*
- III. Designar sob sua responsabilidade, uma ou mais pessoas para cobrança da mensalidade dos sócios;
 - IV. Ter, sob sua guarda, os objetos móveis e documentos pertencentes à Entidade;
 - V. Assinar, conjuntamente, com o Presidente, cheques e todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras;

Art. 21º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Auxiliar direto ou indiretamente o 1º Tesoureiro em seus encargos;
- II. Substituir o Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;

CAPÍTULO V:

DO CONSELHO FISCAL:

Art. 22º - O Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de 03 (três) anos;

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os atos da administração;
- II. Examinar os livros, documentos e balancetes da tesouraria, verificando a situação financeira da Entidade e levar ao conhecimento as regularidades ou irregularidades e, se necessário for, fazer ciente a Assembléia Geral;
- III. Convocar extraordinariamente a Diretoria e/ou Assembléia Geral, quando ocorrerem graves e urgentes motivos;
- IV. Emitir pareceres por escrito em qualquer matéria relativa às finanças da Entidade;

CAPÍTULO VI:

DOS ASSOCIADOS:

Art. 24º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular - OFS, compõe-se de ilimitado número de sócios, maiores de idade, sem distinção de sexo,



[Handwritten signature]

- II. São efetivos, aqueles que se cadastraram como sócios, após aprovação da Diretoria e do Conselho Fiscal, que cumpram as determinações do presente Estatuto;
- III. São Beneméritos, todos aqueles que, de modo voluntário contribuir financeiramente ou doando-se a serviço para o bom desenvolvimento das obras sociais;

Parágrafo Único - A qualidade de associado é intransmissível;

Art. 25º - Somente os sócios quites com as obrigações previstas nos incisos II, III e IV do art. 27, terão direito a voto ativo e passivo nas Assembléias Gerais;

Parágrafo Único - Os sócios das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, não responde pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade;

Art. 26º - São direitos dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de suas regalias:

- I. Votar e ser votado para os cargos elegíveis da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- III. Desempenhar os encargos que lhe forem confiados;
- IV. Reclamar quando se achar prejudicado nos seus direitos;
- V. Após a exclusão do associado, caberá a este recorrer a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação;
- VI. Pedir seu afastamento do quadro social da Entidade, mediante carta redigida ao presidente, não podendo ser negada.
- VII. Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

Art. 27º - São deveres dos sócios:



- I. Prestar à entidade todo o apoio moral e material, colaborando com perfeito funcionamento de suas atividades;
- II. Cumprir as normas estatutárias e as deliberações da diretoria;
- III. Pagar pontualmente as mensalidades estipuladas em Assembléia Geral;
- IV. Comparecer as reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando convocado;
- V. Respeitar os compromissos assumidos com a Entidade;
- VI. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- VII. Participar das atividades promocionais e sociais da Entidade, a serviço das famílias carentes;

Parágrafo Primeiro - Os Sócios que deixarem de cumprir as obrigações sociais previstas neste artigo poderá ser excluído da Entidade – Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo Segundo - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto, constituirá motivo de eliminação de qualquer sócio, por proposta da Diretoria à Assembléia Geral;

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS:

Art. 28º - O patrimônio e receitas das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, constituem-se:

- I. Donativos de particulares;
- II. Contribuição dos sócios;
- III. Subvenções dos poderes públicos (Federal Estadual e Municipal);
- IV. Campanhas efetuadas pela Entidade com fins sociais e econômicos;

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis e imóveis são patrimônios pertencentes à Ordem Franciscana Secular, mantenedora das Obras Sociais, não podendo ser gravados ou alienados;




11

Parágrafo segundo: A receita será constituída pelos recursos financeiros, auxílios, subvenções, legados e outros que lhes são destinados pelos membros mantenedores e outros;

CAPITULO VIII:

DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE E DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO:

Art. 29º - Serão extintas as Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS:

- I. Por sentença judicial irrecorrível;
- II. Por não mais poder cumprir com os seus objetivos;
- III. Por deliberação unânime dos sócios presentes em Assembléia Geral convocada para esse fim;

Parágrafo Único: Uma vez extinta, os sócios remanescentes, em pleno gozo de seus direitos, ressalvada a liquidação dos compromissos pendentes, disporá sobre o restante dos seus bens, em Assembléia Geral, convocada para esse fim, à Ordem Franciscana Secular – OFS local, em comum acordo com o Conselho da Fraternidade Regional.

CAPITULO IX:

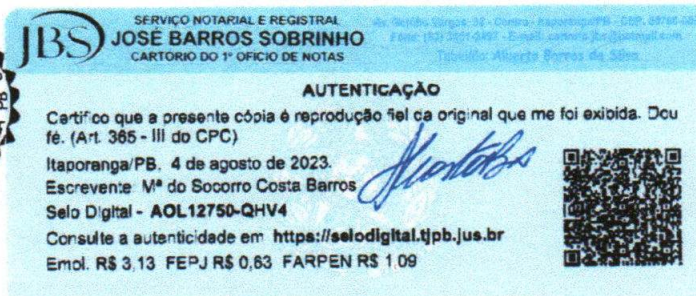
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 30º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS:

- I. Não remunera sua Diretoria, sócios e demais integrantes;
- II. Não distribui lucros ou dividendos entre seus membros;
- III. O “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros será aplicado na manutenção de desenvolvimento de suas atividades sociais, aplicando também as suas rendas integralmente no país.

Art. 31º - As Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS, receberá orientações dos Conselhos de Níveis Superiores, ou seja, Regional, Nacional ou Internacional;

Art. 32º - A atual Diretoria das Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular – OFS está assim constituída:



22/06

Diretoria:

Presidente - *Anatália Martins Vieira*
ANATÁLIA MARTINS VIEIRA

Vice-Presidente - *Vanderlucy Bidô Batista Souza*
VANDERLUCY BIDÔ BATISTA SOUZA

1º Secretário - *Maria Gorete Martins Ferreira Alves*
MARIA GORETE MARTINS FERREIRA ALVES

2º Secretário - *Mã Marlene de Araújo*
MARIA MARLENE DE ARAÚJO

1º Tesoureiro - *Ana Ângelo de Souza Alventino da Silva*
ANA ÂNGELO DE SOUZA ALVENTINO DA SILVA

2º Tesoureiro - *Maria das Dores dos Santos Canário*
MARIA DAS DORES DOS SANTOS CANÁRIO

Conselho Fiscal:

1º - *Eliane Lúcio Gomes Ricarte*
ELIANE LÚCIO GOMES RICARTE

2º - *Onofre Clementino da Silva*
ONOFRE CLEMENTINO DA SILVA

3º - *Maria Arlete da Silva*
MARIA ARLETE DA SILVA

Art. 33º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de aprovação e registro em cartório de pessoas jurídicas.

ITAPORANGA, 03 DE JUNHO DE 2007.



SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Dou fé. (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 4 de agosto de 2023.

Escrevente: Nª do Socorro Costa Barros

Selo Digital - A0L12750-QHV4

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol. R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09



CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
Serviço Notarial e Registral

476
no 02
08/08/2023
Itaporanga

23/03/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.229.147/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1979
NOME EMPRESARIAL OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FRANCISCANA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC FREI MARTINHO	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 09:36:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8025.7B7E.8A61.E84D

Emitida no dia 12/03/2025 às 09:43:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 09.229.147/0001-22

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR
CNPJ: 09.229.147/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:21 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **25A6.168F.DABF.9284**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 09.229.147/0001-22
Razão Social: OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR
Endereço: PCA FREI MARTINHO 09 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022510500142278981

Informação obtida em 12/03/2025 09:17:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27/3/25



Prefeitura Municipal de itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 8014844C6A309800

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

CASA FRANCISCANA - 09.229.147/0001-22

Endereço:

PRACA FREI MARTINHO, 09, CENTRO ITAPORANGA - PB - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 20/03/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.229.147/0001-22
Certidão nº: 16047854/2025
Expedição: 20/03/2025, às 09:34:43
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.229.147/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



K-503 Apadrinhamento de Crianças da Escola Creche Santa Clara de Assis, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

REQUERENTE: Obras Sociais da OFS

COORDENADOR DO PROJETO in loco: Maria Rozeana da Silva

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA DO PROJETO: Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular de Itaporanga-PB

Para o ano de 2024 os principais objetivos do projeto foram a volta da oferta do ensino integral, que foi interrompido devido a pandemia, o oferecimento de educação e alimentação de qualidade, reforma da cozinha, oficinas extracurriculares como musicalização, ensino religioso, reforço escolar e a distribuição de fardamentos. Nesse sentido, as atividades estiveram focadas na readaptação dos alunos e da comunidade escolar à rotina do ensino integral, promovendo um ambiente de aprendizado completo e enriquecedor, além de garantir que os alunos tivessem acesso a uma alimentação balanceada, atividades culturais e pedagógicas que complementassem o currículo regular, e recursos necessários para o seu bem-estar e desenvolvimento.

A execução do projeto foi estruturada de maneira a garantir a participação ativa do público-alvo em todas as atividades programadas, respeitando as especificidades de cada faixa etária. No ensino infantil, que abrange crianças matriculadas entre o Maternal e o Jardim II (idades de 3 a 5 anos), os alunos eram integralmente envolvidos nas atividades ao longo do dia, no período das 7h às 17h. Essas atividades incluíram propostas pedagógicas e lúdicas externas ao desenvolvimento cognitivo, social e motor.

Já os alunos do ensino fundamental (idades de 6 a 8 anos), participaram do projeto em dois períodos diferentes: no turno regular de ensino, das 7h às 11h, onde foram trabalhados os conteúdos curriculares, e no contraturno, com foco em atividades complementares. Durante o contraturno, eles tiveram acesso a aulas de reforço escolar, voltadas ao aprimoramento do aprendizado, e também a aulas de música.

O grupo-alvo teve uma participação muito positiva e engajada ao longo do projeto. Isso ficou claro tanto no dia a dia das atividades quanto nas devolutivas das famílias. Um exemplo disso foi a adesão durante a execução do projeto, quase nenhum aluno saiu da instituição, e a maioria renovou a matrícula para o ano seguinte. Além disso, muitos pais nos procuraram por indicação, o que acabou gerando até uma lista de espera.

Durante o período de referência, a instituição aprimorou um cronograma de atividades diretamente ligado ao ensino regular, conforme planejado no projeto. Além das aulas regulares, as crianças participavam de uma rotina que incluía alimentação completa, com café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, garantindo nutrição adequada. Também fez parte da rotina cuidados como a hora do banho e do sono, além de atividades extracurriculares, como aulas de música e capoeira.

As crianças também participaram de momentos recreativos, promovendo interação social e diversão, e de eventos e apresentações cívicas e religiosas, como Páscoa, Dia das Mães, Semana de Combate ao Abuso Infantil, Festas Juninas, Dia do Meio Ambiente, Dia do Folclore, Desfile Cívico de 7 de Setembro, Dia das Crianças, Dia da Consciência Negra, Formatura do ABC e Natal.

Entre as experiências positivas do projeto, destacou-se o notável avanço no nível de aprendizagem das crianças, evidenciando o impacto das atividades pedagógicas. Outro ponto positivo foi a garantia de uma alimentação saudável e equilibrada, que contribuiu significativamente para o bem-estar das crianças. Além disso, o engajamento das famílias nos eventos e nas atividades propõe reforçar o sucesso das ações realizadas.

Por outro lado, algumas dificuldades surgiram ao longo do período. O aumento constante no preço dos alimentos representa um grande desafio financeiro para a manutenção das refeições com a mesma qualidade e diversidade. Outra dificuldade foi o acesso das crianças que vivem na zona rural, já que algumas famílias enfrentam barreiras logísticas para garantir a frequência diária.

Apesar dessas adversidades, o projeto foi realizado conforme o planejado, sem alterações significativas no desenvolvimento das atividades, o que garante resultados positivos tanto para as crianças quanto para suas famílias. O que garante também o cumprimento do cronograma sem alterações consideráveis e portanto executado de forma satisfatória

Em relação à proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, priorizamos e reforçamos as atividades previstas na Política de Proteção Infantil (PPI) vigente na instituição a cerca de 3 anos, revisada e adequada sempre que necessário. Nesse sentido as atividades previstas na mesma são incluídas no planejamento pedagógico, e suas ações contam com a assinatura de termo de compromisso por parte dos voluntários, semanas temáticas como a “semana de combate ao abuso infantil” durante o mês de maio, atividades temáticas, produção de material pedagógico como banners, panfletos, palestras, videos educativos etc.

O objetivo central do projeto foi acolher crianças em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes uma educação de qualidade, alimentação balanceada e acesso à arte e cultura. Além disso, o projeto também buscou oferecer ensino integral e promover a adequação de espaços para garantir um ambiente seguro e funcional.

Os objetivos planejados foram alcançados com sucesso. A adequação da cozinha foi concluída, permitindo o preparo de refeições de qualidade para atender às necessidades nutricionais das crianças. Da mesma forma, todas as atividades planejadas, incluindo as oficinas para o desenvolvimento pedagógico, artístico e cultural, foram realizadas conforme planejado, envolvendo diretamente o público-alvo.

As intenções de que os objetivos foram alcançados incluem o impacto positivo observado na vida das crianças. Eles participaram das atividades propostas, o que resultou em avanços alcançados no aprendizado e no bem-estar. Outro indicador importante foi o fornecimento contínuo de refeições balanceadas, garantindo uma nutrição adequada. A alta adesão ao projeto, o baixo índice de evasão e o engajamento das famílias também reforçam o cumprimento dos objetivos, demonstrando que o acolhimento e os benefícios oferecidos atendem às expectativas e às necessidades do público-alvo.

Conforme planejado, os grupos, pessoas e instituições envolvidas desenvolveram-se de maneira positiva e participativa para a realização dos objetivos do projeto. Um exemplo significativo foi o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, ao longo da execução, apresentou cereais e leguminosas. Essa contribuição foi essencial para garantir uma alimentação

saudável, atendendo às necessidades nutricionais das crianças e reforçando o impacto positivo das ações realizadas.

O público-alvo do projeto, formado por crianças em situação de vulnerabilidade social, foi amplamente beneficiado ao longo da execução das atividades. Todas as crianças matriculadas participaram das ações propostas, tanto no ensino regular quanto nas atividades complementares, como oficinas de arte, música e cultura, reforço escolar e eventos cívicos e religiosos. Nesse sentido foram atendidas 110 crianças nas mais diversas atividades anteriormente especificadas.

A situação do grupo-alvo sofreu mudanças positivas até o momento, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento educacional, social e de saúde das crianças. O acesso a uma educação de qualidade, aliado a uma alimentação balanceada e as atividades culturais, contribuíram para melhorias significativas no aprendizado e no bem-estar das crianças. Além disso, o acompanhamento nutricional ajudou no ganho de peso saudável, refletindo um impacto direto na saúde das crianças.

Em relação aos efeitos colaterais, tanto intencionados quanto não intencionados, podemos destacar que, embora o foco principal tenha sido o aprimoramento educacional e nutricional, a participação nas atividades culturais e recreativas também trouxe benefícios não previstos, como o aumento da autoestima e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário. Contudo, um efeito não intencional foi o aumento da demanda por vagas, o que resultou em uma lista de espera, evidenciando o impacto positivo do projeto, mas também gerando desafios para atender a todos os interessados.

O sucesso das atividades do projeto é mensurado por meio de indicadores qualitativos e quantitativos que refletem os objetivos alcançados e o impacto positivo gerado no público-alvo. O índice de aprovação de 98% dos alunos é um dos principais parâmetros que demonstram o avanço no aprendizado e a eficácia das atividades pedagógicas, além do engajamento das crianças nas aulas regulares e oficinas extracurriculares.

No aspecto de bem-estar e saúde, o ganho de peso saudável das crianças reflete diretamente a alimentação balanceada oferecida, enquanto melhorias no comportamento e na disposição durante as atividades indicam avanços no bem-estar físico e emocional. A participação

e a satisfação das famílias também são considerados indicadores. Além disso, os resultados indiretos, como o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares por meio de eventos e atividades coletivas, destacam o alcance das ações para além dos objetivos iniciais.

Até o momento, diversas ações foram realizadas para garantir que a população envolvida assuma o compromisso e se aproprie do projeto a longo prazo. As famílias foram incentivadas a participar ativamente de eventos e atividades promovidos pela instituição, como Páscoa, Dia das Mães, Festas Juninas e Formatura do ABC, fortalecendo o sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada pelo sucesso do projeto. A comunicação constante com as famílias também foi um elemento-chave, permitindo que elas compreendessem os objetivos, progressos e desafios enfrentados, além de reconhecerem a importância de sua contribuição, seja no acompanhamento das crianças ou na participação em decisões coletivas.

Além disso, a realização de atividades que promovem interação social, como apresentações culturais e eventos de conscientização, ajudou a criar uma rede de apoio entre as famílias e a instituição, fortalecendo os vínculos comunitários.

Acerca da manutenção e preservação dos bens a nossa equipe vem se preocupando ao longo dos anos em manter e preservar aquilo que já possuímos e sempre que necessário buscar por melhorias, a exemplo da compra de novos equipamentos de escritório, materiais de cozinha, além das adequações em espaços já existentes que buscam otimizar o nosso trabalho. Quando pensamos nos custos correntes no futuro, consideramos que é preciso buscar outras vias de financiamento no âmbito regional como é caso de editais e de parcerias com os poderes estaduais e municipais, afora de preservar as parcerias supra regionais já existentes como é caso da Kindermissionswerk e Aktionskreis Pater Beda.

A manutenção de parcerias estratégicas também é essencial, como no caso do PNAE, que contribuiu com recursos importantes, como alimentos. Paralelamente, a gestão eficiente dos recursos foi priorizada, com monitoramento constante para garantir que fossem utilizados de forma sustentável e alinhada aos objetivos do projeto. Essas medidas têm sido fundamentais para garantir que o impacto positivo do projeto seja duradouro e continue beneficiando o público-alvo e a comunidade como um todo.

Para mensurar os efeitos diretos e os impactos cinco anos após o término algumas estratégias podem ser adotadas como é caso da aplicação de questionários e entrevistas qualitativas com as famílias, para entender como o projeto impactou sua qualidade de vida, considerando aspectos como melhorias na nutrição, no bem-estar emocional e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Outra medida que pode ser adotada é uma avaliação do impacto comunitário, considerando como o projeto influenciou o fortalecimento das redes locais, a valorização da educação e a conscientização sobre questões sociais importantes. Histórias de sucesso podem ser documentadas, destacando trajetórias individuais que demonstrem o impacto positivo do projeto na vida dos alunos e suas famílias.

Já em relação a transmissão desses dados para a Kindermissionswerk, os resultados serão comunicados por meio de relatórios abrangentes que incluirão dados quantitativos, como índices de continuidade escolar e desempenho acadêmico, e informações qualitativas, como depoimentos e histórias de sucesso. Esses relatórios serão acompanhados de materiais visuais, como fotografias e vídeos, que ilustram os resultados alcançados. Além disso, apresentações presenciais ou virtuais detalharão os impactos, reforçando a transparência e evidenciando os benefícios duradouros do projeto, contribuindo para fortalecer a relação com a Kindermissionswerk e incentivar futuros investimentos em iniciativas similares.

Quanto à continuação das medidas, as ações implementadas têm se mostrado eficazes para garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo. Estratégias como parcerias com instituições, otimização de recursos e engajamento comunitário têm criado bases sólidas para a manutenção das atividades. No entanto, é fundamental continuar buscando novas fontes de apoio, diversificando as iniciativas e ajustando as práticas conforme as necessidades emergentes.

Em relação à administração do projeto, observa-se uma gestão eficiente e comprometida, que tem sido capaz de planejar, executar e monitorar as atividades com transparência e foco nos resultados. A capacidade de adaptar-se a desafios, como o aumento dos custos operacionais, demonstra maturidade administrativa. Contudo, é essencial continuar investindo em melhorias nos processos de gestão e em treinamento da equipe para garantir a excelência no atendimento e no uso dos recursos.

Sobre a participação do grupo-alvo, é evidente o alto nível de engajamento e adesão das crianças e de suas famílias, o que reforça o sucesso das atividades realizadas. A presença ativa das famílias em eventos e o feedback positivo, indicam uma forte identificação e valorização do projeto pela comunidade. Esse engajamento é um fator essencial para o fortalecimento e a continuidade das iniciativas, mas requer esforços contínuos para manter a motivação e o envolvimento ativo do grupo-alvo.

No que diz respeito às etapas subsequentes, a principal mudança no projeto será o encerramento da oferta de ensino integral para a educação infantil. Essa decisão foi adotada após uma análise cuidadosa de diferentes fatores. Primeiramente, os custos elevados para manter o ensino integral se tornaram um desafio significativo para a sustentabilidade financeira do projeto, especialmente considerando a necessidade de alocar recursos para outras áreas prioritárias.

Além disso, foi observada uma baixa demanda pela modalidade de ensino integral dentro do público-alvo, o que reforçou a necessidade de redirecionar esforços para atender melhor às necessidades da comunidade. Por fim, a decisão também está alinhada com a tendência nacional de integralização do ensino, que tem sido progressivamente ampliada por políticas públicas e programas governamentais. Com isso, buscamos oferecer à nossa instituição uma alternativa para as famílias que não se sentem seguras em matricular seus filhos em outras redes educacionais, que embora cada vez mais alinhadas à integralização, ainda enfrentam desafios como a baixa infraestrutura.

As etapas previstas para a próxima fase do projeto envolvem uma série de ações estratégicas para garantir uma transição suave e a continuidade das atividades com foco na adaptação estrutural e no aprimoramento das ofertas educacionais, além da continuidade da oferta de oficinas no contraturno, como as de reforço escolar, capoeira e musicalização.

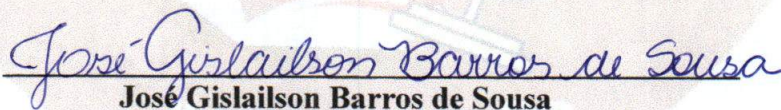
Primeiramente, será feita uma reavaliação do currículo e da estrutura do ensino infantil, ajustando as atividades pedagógicas e os horários para garantir que, mesmo com a redução da carga horária do ensino integral, a qualidade da educação seja mantida. A infraestrutura da instituição também passará por adequações para otimizar os espaços de acordo com a nova

organização das turmas e atividades, proporcionando um ambiente de aprendizagem mais acolhedor e funcional.

Além disso, haverá uma redefinição da gestão de recursos, com um planejamento financeiro mais focado, assegurando que os recursos sejam adequados à nova estrutura e que áreas essenciais, como alimentação e cuidados, continuem sendo bem atendidas. O engajamento das famílias e da comunidade será intensificado por meio de reuniões, buscando sempre o apoio e a compreensão da comunidade escolar. A capacitação contínua da equipe pedagógica também será uma prioridade, com treinamentos, capacitações e outros, que possibilitem o oferecimento de um ensino de qualidade.

Por fim, o fortalecimento das parcerias e a busca por novos recursos serão essenciais para garantir que o projeto continue sustentável, com o apoio necessário para sua continuidade e evolução, sem comprometer a qualidade do ensino. Essas etapas visam garantir que o projeto se adapte de forma eficaz à nova fase, mantendo seu compromisso de oferecer educação de qualidade e atendendo às necessidades da comunidade de forma sustentável.

Itaporanga-PB, 14 de Março de 2025


José Gislailson Barros de Sousa
Presidente

Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular
CNPJ: 09.229.147/0001-22
José Gislailson Barros de Sousa-O.F.S
PRESIDENTE - ITAPORANGA-PB





Justificativa da subvenção

O projeto tem como objetivo principal acolher crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes uma educação de qualidade, alimentação balanceada e acesso à arte e cultura. Além disso, busca proporcionar ensino integral e adaptar os espaços para garantir um ambiente seguro e funcional.

A sustentabilidade ambiental é um aspecto fundamental do projeto, sendo incorporada de maneira direta nas atividades diárias. Para isso, são adotadas práticas como a economia de água e energia elétrica, a reciclagem de materiais, o uso consciente do papel e a redução do desperdício de alimentos. Além dessas ações, há um forte trabalho de conscientização por meio de palestras, rodas de conversa, vídeos educativos, atividades curriculares e diálogos no dia a dia.

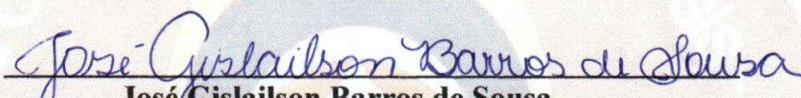
A sustentabilidade social também é um dos pilares da instituição. Por meio deste projeto, buscamos não apenas oferecer uma educação de qualidade, mas também incentivar e desenvolver as potencialidades das crianças atendidas, contribuindo para a transformação de suas realidades.

O Educandário está localizado em um ponto estratégico do município, no centro da cidade, mais precisamente na Praça Frei Martinho, atrás da Igreja Matriz. Em 2025, a instituição se destacou como uma das mais procuradas, o que reforça a importância de sua localização. Muitos dos atendidos não possuem transporte próprio, tornando essencial a proximidade do Educandário. Além do ensino de qualidade, que tem apresentado ótimos resultados na alfabetização das crianças, a instituição também oferece alimentação saudável, atividades voltadas para grupos de mulheres e a estruturação de uma fanfarra mirim. Essas iniciativas são viabilizadas por meio de subvenções, projetos internacionais e campanhas locais.



A instituição conta com uma equipe de 20 voluntários, que recebem uma ajuda de custo inferior a meio salário mínimo para prestar assistência educacional a 110 crianças, do maternal ao 3º ano do ensino fundamental I. A subvenção solicitada será utilizada para a compra de alimentos, garantindo duas refeições diárias (café da manhã e almoço) para as crianças, além de custear pequenos reparos na infraestrutura da instituição.

Itaporanga-PB, 20 de Março de 2025


José Gislailson Barros de Sousa
Presidente

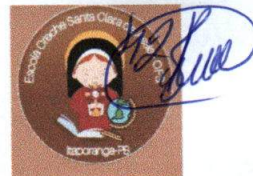
Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular
CNPJ: 09.229.147/0001-22
José Gislailson Barros de Sousa-O.F.S
PRESIDENTE - ITAPORANGA-PB



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 39 - Centro - Itaporanga/PB
Fone: (83) 3451-2497 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
Tabelião: Alberto Barros da Silva

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de **JOSÉ GISLAILSON BARROS DE SOUSA**.
Itaporanga/PB, 20 de março de 2025.
Alberto Barros da Silva (Tabelião)
Selo Digital - **AQW96713-9IL0**
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol. R\$ 13,49 FEPJ R\$ 2,70 FARPEN R\$ 1,68

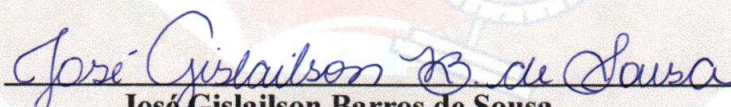




Relatório de prestação de contas 2024

A subvenção social recebida no ano de 2024 pela Prefeitura Municipal, foi de 4.200,00 reais, distribuída entre os meses de março, maio, julho, agosto, setembro e novembro no valor de 700,00 reais. O valor soma-se na contabilidade financeira na aba "Outas Doações", que foram utilizadas em alimentação e manutenções com valores recebidos com campanhas locais.

Itaporanga-PB, 14 de Março de 2025


José Gislailson Barros de Sousa
Presidente

Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular
CNPJ: 09.229.147/0001-22

José Gislailson Barros de Sousa-O.F.S
PRESIDENTE - ITAPORANGA-PB



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARROS SOBRINHO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB
Fone: (83) 3451-2407 - E-mail: cartorio.jbs@hotmail.com
Tabelião: Alberto Barros da Silva

Eu, **JOSE GISLAISON BARROS DE SOUSA**, reconheço a firma por SEMELHANÇA de **JOSE GISLAISON BARROS DE SOUSA**.
Itaporanga/PB, 20 de março de 2025.
Alberto Barros da Silva (Tabelião)
Selo Digital - **AQW96711-IFLE**
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol. R\$ 13,49 FEPJ R\$ 2,70 FARPEN R\$ 1,68



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.229.147/0001-22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 167.571,09	R\$ 79.964,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 128.172,23	R\$ 27.567,94
DISPONÍVEL		R\$ 128.172,23	R\$ 27.567,94
CAIXA		R\$ 267,07	R\$ 1.349,83
CAIXA - OUTRAS DOAÇÕES		R\$ 0,83	R\$ 1.083,59
CAIXA - KINDERMISSIONWERK		R\$ 6,34	R\$ 6,34
CAIXA - CONEXÃO SOLIDÁRIA		R\$ 259,90	R\$ 259,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.936,40	R\$ 25.511,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C		R\$ 33.860,40	R\$ 23.435,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PATER BEDA		R\$ 8.238,07	R\$ 291,19
01 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - KINDERMISSIONWERK		R\$ 5.500,46	R\$ 72,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONEXÃO SOLIDÁRIA		R\$ 14.293,87	R\$ 2.724,31
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OUTRAS DOAÇÕES		R\$ 5.828,00	R\$ 656,71
02 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - KINDERMISSIONWERK		R\$ 0,00	R\$ 19.690,87
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C CDB		R\$ 2.076,00	R\$ 2.076,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C CDB KINDERMISSIONWERK		R\$ 2.076,00	R\$ 2.076,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 91.968,76	R\$ 706,22
CAIXA FIC GIRO MPE KINDERMISSIONWERK - CEF		R\$ 91.968,76	R\$ 706,22
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 39.398,86	R\$ 52.397,00
IMOBILIZADO		R\$ 39.398,86	R\$ 52.397,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 16.037,61	R\$ 29.035,75
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		R\$ 10.016,61	R\$ 23.014,75
CAMERAS, CERCAS ELETRICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 6.021,00	R\$ 6.021,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 23.361,25	R\$ 23.361,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS		R\$ 6.111,25	R\$ 6.111,25
INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ 17.250,00	R\$ 17.250,00
PASSIVO		R\$ 167.571,09	R\$ 79.964,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 167.571,09	R\$ 79.964,94
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 167.571,09	R\$ 79.964,94
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 167.571,09	R\$ 79.964,94
SUPERÁVIT ACUMULADOS		R\$ 167.571,09	R\$ 79.964,94
(-) DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.DF.54.74.88.0D.E7.DA.A6.AE.A2.A1.E0.03.37.9E.E7.1F.D5.EB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.229.147/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DOAÇÕES BRUTAS		R\$ 339.068,91	R\$ 156.037,08
AKTIONSKEIS PATER BEDA		R\$ 32.048,14	R\$ 11.162,24
KINDERMISSIONWERK		R\$ 209.539,44	R\$ 128.618,42
PROJETO CONEXÃO SOLIDÁRIA		R\$ 71.983,00	R\$ 0,00
OUTRAS DOAÇÕES DE PF OU PJ		R\$ 11.676,33	R\$ 12.058,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		R\$ 13.822,00	R\$ 4.198,42
(-) DEDUÇÕES		R\$ (5.800,00)	R\$ (0,00)
(-) DEV. DE DOAÇÕES OU CONTRAPARTIDAS A INSTITUIÇÕES DOADORAS		R\$ (5.800,00)	R\$ 0,00
DOAÇÕES LÍQUIDA		R\$ 333.268,91	R\$ 156.037,08
TOTAL LÍQUIDO		R\$ 333.268,91	R\$ 156.037,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (212.604,28)	R\$ (248.769,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (212.604,28)	R\$ (248.769,35)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (785,00)	R\$ (250,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (160,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (751,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E AJUDA DE CUSTO		R\$ (94.462,00)	R\$ (123.940,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (550,00)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.456,11)	R\$ (3.500,75)
(-) INTERNET		R\$ (621,34)	R\$ (766,92)
(-) DESPESAS POSTAIS, CORREIOS E FRETE		R\$ (749,20)	R\$ (0,00)
(-) GÁS		R\$ (1.490,00)	R\$ (2.260,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.785,95)	R\$ (2.334,90)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.099,73)	R\$ (4.060,59)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.570,00)	R\$ (3.957,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PF OU PJ		R\$ (13.949,00)	R\$ (31.614,88)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES P/ REFORMAS		R\$ (34.090,91)	R\$ (32.526,80)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (265,50)	R\$ (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS E FUNCIONÁRIOS		R\$ (42.036,14)	R\$ (32.624,52)
(-) BRINDES, LEMBRANÇAS E ORNAMENTOS		R\$ (2.836,80)	R\$ (1.894,28)
(-) AVIAMENTOS, FARDAS E UNIFORMES		R\$ (4.885,74)	R\$ (3.466,12)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS E TARIFAS DE INST. FINANCEIRAS		R\$ (487,73)	R\$ (996,61)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO ESPECIFICADAS		R\$ (3.372,13)	R\$ (4.575,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.419,46	R\$ 5.126,12
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 5.980,30	R\$ 5.126,12
JUROS DE APLICAÇÕES - CONTAS CDB E FIC GIRO		R\$ 3.439,16	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 130.084,09	R\$ (87.606,15)
(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ 130.084,09	R\$ (87.606,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.DF.54.74.88.0D.E7.DA.A6.AE.A2.A1.E0.03.37.9E.E7.1F.D5.EB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 234/2013

Itaporanga(PB), 03 de outubro de 2013

À
Srª. Anatólia Martins
Presidente das “Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular”
Nesta

Assunto: “Lei nº. 854/2013, envia”

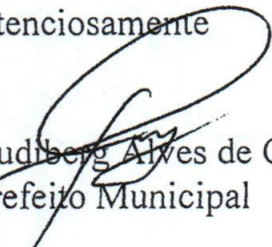
Senhora Presidente

Estamos enviando, anexa, a Lei Municipal nº. 854/2013, que reconhece de Utilidade Pública as “**Obras Sociais da Ordem Franciscana Secular**”, aprovada, pela Câmara, sancionada e publicada no órgão oficial do Município.

Esperamos que essa Associação Civil, com esse título reconhecido pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município, receba, também, o reconhecimento e apoio dos órgãos públicos e privados pelas ações e obras sociais que são desenvolvidas em prol das crianças e adolescentes carentes de Itaporanga(PB).

Com os nossos cumprimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Audiberg Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário
dos Municípios FAMUP
Edição 635
Data 02/10/2013

LEI Nº. 854/2013

DE: 01 DE OUTUBRO DE 2013

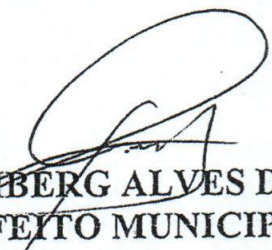
**RECONHECE E DECLARA
ASSOCIAÇÃO CIVIL DE
UTILIDADE PÚBLICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil “**OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR**”, Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita, no CNPJ sob o nº. 09.229.147/0001-22, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas-Comarca de Itaporanga(PB), sob o nº. 476 – Livro A nº. 03 e domiciliada na cidade de Itaporanga(PB).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2013.


AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A prefeitura Municipal de Conceição, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no centro administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu prefeito, Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901191 SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ 04.312.834/0001-93, COM SEDE NA Rua Aderbal Piragibe, João Pessoa -PB., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aderbal Piragibe, 189, Jaguaribe João Pessoa/PB, inscrito no CPF nº. 071.208.294-83, portador de carteira de identidade RG nº. 3125729/SSP/PB. Doravante denominado CONTRATADO aditivado - aditivado, considerando a necessidade de acréscimo de prazo não previsto no contrato inicial, considerando ainda, as determinações contidas nos termos do Art.57, II, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria, resolvem as partes contratantes firmar o termo aditivo Nº. 07 ao contrato celebrado em 08/09/2011, referente à TOMADA DE PREÇO nº. 0022/2011, que celebram entre as partes para alterar o Prazo inicialmente proposto, mediante cláusulas e condições seguintes: CONSIDERANDO que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, tudo conforme termo de justificativa apresentada pelo engenheiro da prefeitura municipal. Devidamente ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art.57§1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 022/2011/PMC, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 007 ao Contrato PMC nº. 0181/2011, celebrado em 08.09.2011, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato PMC nº. 0181/2011, que se encerraria no dia 02 de setembro de 2013, fica prorrogado para mais 120 dias, iniciando no dia 02 de Setembro de 2013 e terminando no dia 02 de janeiro de 2014, conforme acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMC nº. 0181/2011 - desde que não contrárias pelo presente termo.

E por estarem justos e acordados, assim o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em quatro (02) vias teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

Construtora Cristo Rei Ltda

GRAYSON KLEBER SILVA PALITOT
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:
Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda
Código Identificador:31AC826D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854/2013**

LEI Nº 854/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

RECONHECE E DECLARA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil "OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR", Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita, no CNPJ sob o nº. 09.229.147/0001-22, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas-Comarca de Itaporanga(PB), sob o nº. 476 - Livro A nº. 03 e domiciliada na cidade de Itaporanga(PB).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, 01 de Outubro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B37C999A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2013**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0827, de 19 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 371.916,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 3010 2033 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS
0000155 3390.14 99 01 Diárias - Civil 2.523,00
Total da Ação: 2.523,00
10 301 3010 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS
0000162 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 40.006,00
Total da Ação: 40.006,00
10 301 3010 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS
0000165 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 67.122,00
Total da Ação: 67.122,00
10 302 3010 2075 PROC. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSPITALAR - MAC - SUS
0000186 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 87.827,00
Total da Ação: 87.827,00
10 301 3010 2078 MANUT. DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS
0000172 3190.11 99 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.227,00
0000175 3390.36 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.781,00
0000176 3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175,00
Total da Ação: 13.183,00
10 301 3010 2079 MANUT. DO PROG. DE ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA - SUS
0000177 3390.30 99 01 Material de Consumo 22.978,00
Total da Ação: 22.978,00
10 302 3010 2082 MANUT DO CENTRO DE ESPÉCIF. ODONTOLÓGICAS - CEO - MAC - SUS
0000193 3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PROCURADORIA GERAL

PARECER/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL

INTERESSADO: JOSÉ GISLAILSON BARROS DE SOUSA

RELATÓRIO

Senhor Prefeito, a Associação Civil sem fins lucrativos OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR, representado por seu presidente o senhor JOSÉ GISLAILSON BARROS DE SOUSA, já qualificada nos autos, com atuação voltada para atender os munícipes de Itaporanga – PB, solicita deste Município, renovação da subvenção social, para fomentar parte das despesas com as ações sociais da instituição.

Trouxe a colação a documentação de fls. 01 a 47, comprovando a regularidade plena da sua existência fática e jurídica.

Em síntese, eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, a Lei nº881/2014, deste Município, autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder subvenção social a Entidade Publica ou Privadas, de natureza assistencial, Comunitário, Educativo, Literário ou esportivo e sem fins lucrativos, desde que se cumpra alguns requisitos. Vejamos:

Art. 6º. O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com os seguintes documentos:

- I - ofício dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando a subvenção;
- II - programa de trabalho, quando se tratar de atividade de relevante monta, a critério da Prefeitura Municipal;
- III - prova da personalidade jurídica, mediante cópia do estatuto social da entidade proponente;

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PROCURADORIA GERAL

IV - cópia da Ata da Assembleia Geral da entidade, com relação nominal dos membros que compõem a diretoria, constando o número do RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

V- comprovante de endereço da entidade proponente;

VI - comprovante de inscrição no CNPJ/MF;

VII - certidão de regularidade fiscal perante o FGTS;

VIII - certidão de regularidade fiscal perante a Receita Municipal;

IX - certidão de regularidade fiscal perante a Receita Estadual;

X - certidão relativa a tributos federais e Dívida Ativa da União;

XI - certidão relativa a contribuições previdenciárias;

§ 1º. A entidade proponente deverá, ainda, comprovar:

I. - ***que possui finalidade filantrópica ou associativa de caráter social, educacional, cultural ou esportivo;***

II - que funciona regularmente há, pelo menos, dois anos;

III - que não dispõe de recursos próprios financeiros suficientes para manutenção e ampliação de suas atividades;

IV - estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com todas suas obrigações perante o Município;

V - estar cadastrada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal para prestação do serviço ou para a realização da atividade fim constante de seu objeto social estatutário.

Diante da documentação apresentada e da análise realizada, verifica-se que a **Associação Civil sem fins lucrativos OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR**, atende integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei nº 881/2014, estando apta a receber a subvenção social pleiteada.

Recomenda-se, portanto, o deferimento do pedido, condicionado à celebração do termo de convênio e ao cumprimento das obrigações legais referentes à prestação de contas dos recursos a serem concedidos.

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PROCURADORIA GERAL**

DA CONCLUSÃO

Assim sendo, sem necessidade de delongas esta Procuradoria, com fulcro na Lei Municipal nº 881/2014, **opina pela aprovação a subvenção perseguida**, por ser medida legal e de salutar **JUSTIÇA**.

Salve melhor juiz é este o **PARECER**.

Itaporanga-PB, 21 de março de 2025.

Yasmin Tanaka M. de Araújo.
YASMIN TANAKA MELO DE ARAÚJO
Procuradora-Geral do Município de
Itaporanga – PB

Maria José Dias da Silva
MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Assessora Jurídica do Município de
Itaporanga – PB

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 230/2025

Assunto: subvenção social

Interessado: JOSÉ GISLAILSON BARROS DE SOUSA

DECISÃO

A Associação **OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR**, já qualificado nos autos do processo administrativo nº 230/2025, na condição de Associação Civil Privada sem fins lucrativos, solicitou deste Município, uma contribuição, a título de subvenção em função dos relevantes serviços por ela prestado a Comunidade local.

Considerando que a Lei nº881/2014, deste Município, autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder subvenção social a Entidade Publica ou Privadas, de natureza assistencial, Comunitário, Educativo, Literário ou esportivo, sem fins lucrativos, desde que preenchidos os requisitos legais.

Considerando o teor do lucido Parecer Jurídico que opinou favoravelmente pela concessão do pleito, que observou através da documentação acostada, que a Entidade requerente e preenche plenamente os requisitos legais para receber a subvenção pleiteada.

Assim sendo, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de subvenção social para a Associação **OBRAS SOCIAIS DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR**.

Adote-se as medidas cabíveis.

Itaporanga/PB, 21 de março de 2025.


AZIF LEMOS

Prefeito Municipal de Itaporanga